



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 325/GR/UFFS/2022

RESULTADO FINAL DO AUXÍLIO INGRESSO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022, torna público o resultado final referente à concessão de Auxílio Ingresso do mês de março de 2022.

1 RELAÇÃO DE ESTUDANTES

1.1 Deferidos

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Valor (R\$)</i>
Passo Fundo	2216400012	Thalita Cristine Almeida	Deferido	300,00

1.2 Indeferidos

<i>Campus</i>	<i>Matrícula</i>	<i>Nome</i>	<i>Resultado</i>	<i>Motivo</i>
Passo Fundo	2216400016	Fernanda Alice Rosa	Indeferido	1

1.3 Legenda

<i>Motivo</i>	<i>Descrição</i>
1	Estudante não ingressante pela primeira vez na UFFS. (Item 2.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
2	Estudante não comprovou mudança de município de origem. (Item 2.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
3	Estudante já possui graduação. (Item 2.2 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
4	Ingressante com renda per capita bruta inferior a um salário-mínimo, de acordo com análise da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Processo Seletivo da UFFS. (5.1.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
5	Não ingressante pelo Processo Seletivo Especial, PROHAITI e PRÓ-IMIGRANTE. (5.1.2 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
6	Não ingressante pelo Processo Seletivo Exclusivo do Programa de Acesso e Permanência dos Povos Indígenas da UFFS. (5.1.3 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
7	Não ingressante por Processos Seletivos Especiais da UFFS que disponibilizem vagas destinadas a indígenas e quilombolas. (5.1.4 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
8	Ingressante pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU), de acordo com a reserva de vagas das modalidades L1, L2 e L9 não comprovou situação de alteração abrupta de renda, desemprego do estudante e/ou de membro do grupo familiar nos últimos dois meses. (5.1.5 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
9	Estudante não possui conta-corrente ativa em seu nome. (Item 7.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
10	Estudante não apresentou documentação completa no ato da inscrição. (Item 4.1 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022)
11	Estudante realizou inscrição fora do prazo estabelecido no item 4.3 do EDITAL Nº 235/GR/UFFS/2022.

Chapecó-SC, 25 de março de 2022.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor